



PLANO DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 XEXÉU/2021

COLABORADORES

Prefeito

Thiago Gonçalves de Lima

Secretária Municipal de Saúde

Elisabete Maria Pereira da Silva

Coordenadora de Vigilância em Saúde

Micaelle Mayra Costa de Farias

Coordenadora de Epidemiologia

Maria Luciana Costa de Farias

Coordenadora da Atenção Básica

Mayara Virginia Santos

Coordenador de Vigilância Sanitária

Almir Rogério Cabral da Silva

Coordenador de Planejamento

Juarez Leonardo Silva Correia de Araújo

Coordenadora do Nasf

Edlla Cabral da Silva

Coordenadora do Programa Nacional de Imunização

Maria de Fátima da Silva

Diretor do Departamento de Comunicação

Irlei Ricardo Veloso de Moura

Diretor do Hospital Santa Joana

Jadecir Gonçalves da Silva Lins

Secretaria de Saúde de Xexéu. Plano Municipal de Enfrentamento a COVID-19.



Sumário

INTRODUÇÃO	3
2. Objetivos.....	4
2.1 Objetivos Gerais	4
2.2 Objetivos Específicos.....	4
3. RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PLANO DE CONTIGENCIA.....	4
4. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
5. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO PLANO	8
6. ATIVIDADES POR NÍVEIS DE RESPOSTAS	9
Nível de resposta: ALERTA.....	9
A.1 GESTÃO.....	9
A.2 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10
A.3 SUPORTE LABORATORIAL.....	11
6. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE INFECÇÃO DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19).....	18
Anexo 1 – fluxograma para atendimento na atenção básica.....	19
Anexo 2 – fluxograma para atendimento hospitalar	22
ANEXO 3.....	23
ANEXO 4 – FLUXOGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	24
ANEXO 5 – FLUXO DE MANEJO CLÍNICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.....	25



INTRODUÇÃO

O Novo Coronavírus (COVID-19) foi identificado como a causa do surto de doença respiratória detectado pela primeira vez em Wuhan, China. Atualmente a ocorrência de casos suspeitos e confirmados já está ocorrendo em todos os continentes e em uma grande quantidade de países inclusive o Brasil. A Organização Mundial de Saúde recebeu mais informações detalhadas, da Comissão Nacional de Saúde da China, de que o surto estava associado a exposições em um mercado de frutos do mar, na cidade de Wuhan.

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do Coronavírus, após reunião com especialistas. Em 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011.

As infecções por COVID-19, geralmente causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum, em alguns casos podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, inclusive podendo levar ao óbito, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002 e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (SROM), identificada em 2012.

Os sintomas mais comuns dessas infecções podem incluir sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) e febre (a febre pode não estar presente em alguns pacientes, como crianças, idosos, imunossuprimidos ou que fizeram uso de medicamentos para diminuir a febre). Alguns casos de infecções pelo COVID-19 apresentam sintomas gastrointestinais.

O COVID-19 é transmitido através de gotículas respiratórias quando os pacientes tosem, falam alto ou espirram. O contato próximo também é uma fonte de transmissão (por exemplo, contato com a conjuntiva da boca, nariz ou olhos através da mão contaminada). Período de incubação é o tempo que leva para os primeiros sintomas aparecerem desde a infecção por coronavírus, que pode ser de **2 a 14 dias**.

Sobre a imunidade não se sabe se a infecção em humanos que não evoluíram para o óbito irá gerar imunidade contra novas infecções e se essa imunidade é duradoura por toda a vida. O que sabemos é que a projeção em relação aos números de casos está intimamente ligada à transmissibilidade e suscetibilidade.

Estamos em um cenário, onde as medidas de prevenção e controle de infecção pelo COVID-19 vem sendo adotada em todo mundo, para definir um nível de



resposta, onde as orientações são baseadas nas informações atualmente disponíveis sobre o vírus e podem ser refinadas e atualizadas à medida que mais informações estiverem disponíveis na OMS.

Este plano tem o propósito regularizar as ações de prevenção e controle de situações de risco de responsabilidade da esfera municipal de maneira a antecipar organização de fluxos para o enfrentamento de situações que saem da normalidade. Estão descritos os seus componentes, objetivos e as atividades por componentes.

2. Objetivos

2.1 Objetivos Gerais

Promover ação de prevenção e controle da doença diante da identificação de casos suspeitos e atuar de modo eficaz, evitando a transmissão de casos de infecção pelo COVID-19 no município de Xexéu.

2.2 Objetivos Específicos

- Descrever estratégias de identificação oportuna de casos suspeitos, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde (MS), no sentido de controlar a transmissão do vírus;
- Definir como prioridade a responsabilidade de esfera municipal, assim como também organizar o fluxograma de resposta às emergências em saúde pública;
- Garantir quanto a detecção, notificação, investigação de casos suspeitos de forma oportuna;
- Organizar o fluxo de referência para o atendimento aos casos suspeitos com sintomas respiratórios leves e graves.

3. RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PLANO DE CONTIGÊNCIA

Considerando a situação da pandemia do novo coronavírus, a declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional de transmissão comunitária do COVID-19, bem como a lei federal nº 13.979, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento do COVID-19, institui o comitê de Enfrentamento ao Coronavírus, que será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.



Criação de um comitê de enfrentamento ao COVID-19, tem como objetivo colaborar nas ações municipais e orientar a organização do trabalho, dando prioridade ao trabalho remoto e definindo responsabilidades para as atividades classificadas como essenciais. O plano ainda traz orientações para manutenção de um ambiente institucional seguro e saudável, bem como formas de lidar com casos suspeitos e confirmados da doença.

O comitê é composto pelos seguintes representantes:

Prefeito - Thiago Gonçalves de Lima

Procurador Municipal – Abner Gonçalves de Lima

Secretária de Saúde – Elisabete Maria Pereira da Silva

Secretário de Administração – Nicolas Alexandre Bernardo dos Santos

Secretário de Educação – Deivion Demostenes Alexandre da Silva

Secretária de Assistência Social – Maria Gorete Ludovico de Lima

Coordenadora de Epidemiologia – Maria Luciana Costa de Farias

Coordenadora de Vigilância em Saúde – Micaelle Mayra Costa de Farias

Coordenadora de Atenção Primária – Mayara Virginia dos Santos

Coordenador de Vigilância Sanitária – Almir Rogério Cabral da Silva

Coordenadora do PNI (Programa Nacional de Imunização) – Maria de

Fátima da Silva

Coordenadora de Promoção a Saúde – Edlla Cabral da Silva

Coordenador de Planejamento – Juarez Leonardo Silva Correia de Araújo

Competências do comitê de enfrentamento:

- Articular as ações governamentais e assessorar o prefeito sobre a situação acerca da pandemia da COVID-19;
- Planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do coronavírus;
- Acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao coronavírus, a serem adotadas pelos órgãos e entidades municipais;
- Supervisão e monitoramento causados pela COVID-19 e manter informações atualizadas de boletins epidemiológicos e notas técnicas em tempo oportuno;
- Articular com entes públicos e privados, ações de enfrentamento da COVID-19 e seus impactos;
- Adotar todas as medidas necessárias com finalidade de cumprir o disposto neste plano de contingência, podendo inclusive convocar servidores públicos municipais para o auxílio no que for necessário



4. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Secretaria municipal de saúde juntamente com o comitê de enfrentamento a COVID-19, a vigilância em saúde elabora planejamento estratégico das ações a serem executadas, este podendo ser alterados de acordo com as necessidades demandadas;
- Reunião com equipe da Saúde local (coordenadores e diretores) para distribuição das responsabilidades quanto ao planejamento estratégico do plano de contingência da COVID-19;
- Elaboração do plano que visa nortear as ações no município de Xexéu/PE, definindo objetivos e metas e seguindo os protocolos estabelecidos pela OMS, Ministério da Saúde e SES;
- Capacitação dos profissionais quanto à prevenção da COVID-19;
- Orientações nas escolas (PSE E NASF) sobre medidas de controle de infecção COVID-19;
- Divulgação com orientações e condições epidemiológicas do município sobre COVID-19 em mídias sociais (redes sociais e carro de som);
- Aquisição de EPI's para profissionais da saúde, coveiros, profissionais segurança pública municipal e pacientes sintomáticos (máscara (N95, PFF3, cirúrgica), inclusive compra de macacão de segurança para transportes de pacientes com suspeita de COVID-19;
- Elaboração de fluxograma para manejo clínico na rede de saúde municipal para a COVID-19;
- Suspensão das atividades e atendimentos ambulatoriais com mais de 10 pessoas;
- Ofertar atividades da academia da saúde de acordo com decreto estadual nº48.832 19 de março de 2020;
- Garantir atendimento no centro de reabilitação, principalmente a pacientes com sequelas da COVID-19;
- Garantir atendimento odontológico;
- Regulação deverá seguir cronograma visando a não aglomeração de pessoas, ficando este a ser modificado de acordo com os riscos avaliados;



- Diariamente realizar monitoramento através da vigilância em saúde na rede de saúde local;
- Criar comitê para acompanhamento e monitoramento das notificações dos casos suspeitos para a COVID-19;
- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimentos dos sintomáticos na rede de saúde local;
- Vigilância Sanitária elaborar e disponibilizar material educativo para fronteira PE/AL (posto fiscal) sobre medidas de controle e fluxo de atendimento para infecção COVID-19;
- Intensificar diariamente desinfecção dos setores de atendimento ao público, assim como os transportes de remoção. A cada 15 dias realizar desinfecção através da sanitização dos setores de saúde e principais ruas da cidade e distrito de Campos Frios;
- Manter o abastecimento dos insumos nos setores da saúde como: álcool gel, álcool a 70%, papel toalha, sabão líquido;
- Garantir suporte de recursos humanos para assistência;
- Assegurar exames laboratoriais;
- Realização da Campanha Nacional Influenza sem realização do dia D;
- Divulgação de boletins em tempo oportuno para população em geral através das redes sociais;
- Disponibilizar para população contato telefônico das unidades de saúde de referência ao atendimento de casos sintomáticos dentro do município: Hospital Unidade Mista Santa Joana: (081) 9.9254-2697;
- Aquisições de matérias permanentes para suprir as necessidades demandas.
- Em parceria com III REGIONAL DE SAUDE DO ESTADO capacitar técnicos para coleta de exames de TESTES RÁPIDOS e SWAB em casos suspeito da COVID-19;
- Aperfeiçoar busca ativa de sintomáticos mantendo todas as medidas sanitária estabelecidas com OMS/MS/ SES.
- Garantir acolhimento com sala restrita para os sintomáticos através do reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo COVID-19.



- Aperfeiçoar a articulação da rede de urgência e emergência, rede hospitalar e laboratorial (públicos e privados) para coleta e transporte oportunos e adequados das amostras para diagnóstico laboratorial.
- Realizar monitorização do comitê responsável pelas ações executadas diante as **SG (síndrome gripal)** e **SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave)** nos setores da saúde, estabelecimentos comerciais e setores com públicos diários.
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução da COVID-19
- Definir em conjunto porta-voz que será responsável pela interlocução com os veículos de comunicação.
- Estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento de insumos e EPIs, conforme solicitação demanda.

5. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO PLANO

Esse plano foi elaborado em níveis de respostas, baseado nas recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS, Ministério da Saúde – MS e da Secretaria Municipal de Saúde de Pernambuco – SES-PE, com ajustes locais, de forma que toda ação deve ser proporcional e restrita aos riscos avaliados e cenários epidemiológicos existentes.

5.1 Definição dos níveis de respostas:

A definição de paciente com caso suspeito para Coronavírus está sujeita ao cenário apresentado no Brasil e podendo sofrer modificações definidas pelo MS. Na aplicação do plano de contingência, as atividades específicas serão direcionadas para os três níveis de respostas descritos abaixo:

A. Nível de resposta: Alerta - Risco de introdução do novo coronavírus (COVID-19), mas não há casos suspeitos. Seguindo recomendações do Ministério da Saúde trabalhando para detectar casos suspeitos e orientar autoridades sanitárias quanto a medidas de prevenção.

B. Nível de resposta: Perigo Iminente: Há confirmação de caso suspeito do vírus. Para atender a uma emergência, governo pode requisitar "bens e serviços" de pessoas físicas e outras secretarias. Além do isolamento dos casos suspeitos, pessoas que tiveram contato com os pacientes sob investigação passam a ser monitoradas.

C. Nível de resposta: Emergência de Saúde Pública



Cenário I - Corresponde a uma situação em que há caso confirmado em Xexéu, ou seja, sem transmissão local.

Cenário II - Corresponde a uma situação em que há caso confirmado em morador do Xexéu, ou seja, com transmissão local.

Cenário III – Transmissão local comunitária/sustentada quando houver casos de moradores confirmados sem vínculo, com contato próximo ou domiciliar.

6. ATIVIDADES POR NÍVEIS DE RESPOSTAS

Nível de resposta: ALERTA

A.1 GESTÃO

- Articular com gestores o acompanhamento da execução do Plano de Contingência de Infecção pela COVID-19.
- Divulgar material desenvolvido pelas áreas técnicas (protocolos, manuais, guias, notas técnicas e informativas).
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico e o risco de infecção da COVID-19.
- Articular junto a outros órgãos o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta.
- Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para a COVID-19.
- Monitorar os estoques dos insumos existentes (medicamentos e insumos laboratoriais).
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas).
- Garantir suporte de recursos humanos para assistência caso necessário.
- Disponibilizar aparelho telefônico vigilância em saúde, agilizando atendimento imediato;
- Garantir atividades e atendimentos ambulatoriais com mais de 10 pessoas;



- Realização da Campanha Nacional Influenza com realização do dia D;

A.2 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS.
- Realizar reunião com equipe de saúde local (coordenadores, secretários municipais e diretor hospitalar) para o planejamento estratégico;
- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana por COVID-19.
- Fortalecer os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pela COVID-19, conforme a definição de caso estabelecido, no devido sistema de informação orientado pelo MS.
- Realizar monitoramento diário, através de vigilância em saúde na rede de saúde local;
- Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde em profissionais de saúde;
- Emitir alertas para as unidades de saúde sobre a situação epidemiológica global, com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo COVID-19.
- Monitorar o acompanhamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.
- Monitorar semanalmente os comitês responsáveis de SG e SRAG.
- Sensibilizar os profissionais de saúde, população, entidades, representantes da sociedade quanto à precaução respiratória, aglomerações e higiene das mãos.
- Capacitação dos profissionais quanto à prevenção da COVID-19.



- Divulgar telefone para contato a população em casos suspeitos, agilizando atendimento imediato;

A.3 SUPORTE LABORATORIAL

- Organizar fluxos para diagnóstico laboratorial de casos suspeitos para a infecção humana pela COVID-19 junto à rede laboratorial para os vírus respiratórios.
- Em parceria com III REGIONAL DE SAÚDE DO ESTADO — capacitar técnicos para coleta de exames em casos suspeito.
- Estabelecer protocolos de diagnóstico para a infecção humana pela COVID-19, de acordo com as recomendações da OMS.
- Assegurar exames laboratoriais para a rede assistencial.

A.4 REDE ASSISTENCIAL (ATENÇÃO BÁSICA)

- Orientar a atenção primária e atenção hospitalar sobre manejo clínico e classificação de risco diante de casos suspeitos de infecção humana pela COVID-19.
- Desenvolver capacitações para os profissionais de saúde da quanto ao acolhimento, cuidado, medidas de isolamento, limpeza e desinfecção de superfícies, higienização das mãos na atenção primária e assistência hospitalar.
- Contribuir com as estratégias elaboradas pelo comitê de Vigilância em Saúde para o monitoramento de casos de SG e SRAG nos serviços de saúde.
- Fazer busca ativa de sintomáticos mantendo todas as medidas sanitária estabelecidas com OMS, MS, SES.
- Utilizar meios de comunicação e mídias sociais para dispor informações à população.
- Centro de fisioterapia capacitará profissionais da rede de saúde quanto ao manejo de paciente em casos suspeito do coronavírus.
- Rede de assistência a saúde permanecerá prestando com os serviços essenciais.



- Garantir acolhimento com sala restrita para os sintomáticos através do reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pela COVID-19.
- Garantir insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pela COVID-19.
- Desenvolver fluxogramas/protocolos de acolhimento, na atenção básica e rede hospitalar na triagem e espera por atendimento para usuários com sintomas respiratórios.
- Quantificar estoques de insumos padrão, incluindo medicamentos e EPIs.

A.5 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico;
- Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal;
- Estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

A.6 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Elaborar material informativo para orientar os viajantes quanto à prevenção e controle a infecção humana pela COVID-19.
- Elaborar e disponibilizar material educativo para fronteira PE/AL (posto fiscal) sobre medidas de controle e fluxo de atendimento para infecção da COVID-19;
- Orientação nos pontos comerciais e de áreas de fronteira para preparação e adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana pela COVID-19.
- Disponibilizar acesso a insumos para orientações sobre medidas de precauções respiratórias e higiene a população em locais com



circulação de usuários com feira livre, lotéricas, bancos, posto fiscal e secretaria de educação, seguindo protocolos para a COVID-19.

A.7 COMUNICAÇÃO DE RISCO

- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes prevenção e controle para infecção humana pela COVID-19.
- Divulgação do monitoramento para população em geral através das redes sociais.
- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede de serviços de saúde e população.
- Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para a COVID-19.
- Definir, em conjunto com os gestores, o porta-voz que será responsável pela interlocução com os veículos de comunicação.
- Elaboração e divulgação de materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle da COVID-19.
- Monitoramento de redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.

B. NÍVEL DE RESPOSTA: PERÍODO IMINENTE

B.1 GESTÃO

- Promover ações integradas entre Vigilância em Saúde, assistência, ANVISA, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle da infecção humana da doença pelo Coronavírus (COVID-19).
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico da infecção humana da doença pelo Coronavírus (COVID19).
- Articular o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta.



- Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para a infecção humana da doença pelo Coronavírus (COVID-19).
- Promover ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle da infecção humana da doença pelo Coronavírus (COVID-19).
- Monitorar os estoques dos insumos existentes a nível municipal (medicamentos e insumos laboratoriais).
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas).
- Regulação deverá seguir cronograma visando à aglomeração de pessoas, ficando este a ser modificado de acordo com os riscos avaliados;

B.2 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- Acompanhar e monitorar os rumores sobre casos suspeitos.
- Acompanhar a situação epidemiológica e divulgar Boletins Epidemiológicos produzidos pela SVS/MS.
- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS.
- Intensificar orientações sobre notificação e investigação de casos potencialmente suspeitos de infecção pela COVID-19.
- Intensificar identificação de casos potencialmente suspeitos de infecção pela COVID-19.
- Intensificar a disseminação de informes da OMS e MS sobre a situação epidemiológica da Infecção Humana pela COVID-19 para a rede de atenção à saúde.
- Expandir a capacidade de avaliação rápida de riscos, realizar monitoramento de informações e investigação intersetorial e resposta frente a casos suspeitos de infecção humana por COVID-19.
- Emitir alertas para as unidades de saúde sobre a situação epidemiológica global e nacional, com orientações para medidas de prevenção e controle para infecção humana pelo Coronavírus.



- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.
- Extrair da secretaria municipal de saúde condições necessárias para realizações das ações e prevenções de combate a COVID-19.
- Atentar para o tempo oportuno para execução das ações designadas no plano de contingência para o combate a COVID-19.

B.3 REDE ASSISTENCIAL (ATENÇÃO BÁSICA)

- Implantar e acompanhar o seguimento dos fluxogramas/protocolos de acolhimento para usuários com sintomas respiratórios para a Rede de Atenção à Saúde.
- Mobilizar os responsáveis pelos serviços de saúde públicos e privados a executarem seus protocolos, fluxos e rotinas para o acolhimento, notificação, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros.
- Estimular a articulação da rede de urgência e emergência, rede hospitalar e laboratorial (públicos e privados) para coleta e transporte oportunos e adequados das amostras para diagnóstico laboratorial.
- Levantar a disponibilidade nos hospitais de referência de leitos de internação com isolamento e leitos de UTI com isolamento para casos graves.
- Apoiar na elaboração de fluxos intra-hospitalar para o itinerário do paciente e desenvolvimento das atividades pelos profissionais na avaliação e monitoramento dos casos suspeitos ou confirmados.
- Estimular a capacitação em serviço (serviços públicos e privados) para atualização do cenário global e nacional da infecção humana pela doença pelo Coronavírus (COVID-19).
- Estabelecer e apoiar o uso de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais do SUS de acordo com o protocolo de manejo clínico



para a infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), conforme recomendação da ANVISA.

B.4 ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.
- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

B.5 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Divulgar material informativo para orientar os viajantes quanto à prevenção e controle da doença pelo Coronavírus (COVID-19).
- Mobilizar e capacitar a rede de vigilância em saúde, considerando os planos de contingência locais, da necessidade da preparação e adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana da doença pelo Coronavírus (COVID19).
- Definição e divulgação dos equipamentos de proteção individual necessários aos atendimentos de casos suspeitos ou confirmados sobre as medidas de precaução e controle para a secretaria de saúde.

B.6 COMUNICAÇÃO DE RISCO

- Definir estratégias de publicidade e informação à população e à imprensa para a infecção humana da doença pelo Coronavírus (COVID-19).
- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede de serviços de saúde e população sobre a infecção humana da doença pela (COVID-19).
- Divulgar informações epidemiológicas e de prevenção e controle da infecção humana da doença pela (COVID-19) no site do MS e para a imprensa.



- Emitir orientações de saúde sobre a infecção humana da doença (COVID-19), para instituições privadas, escolas e público em geral, com o apoio dos órgãos parceiros.
- Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para a infecção humana da doença pela (COVID-19).
- Elaboração e divulgação de campanhas e materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle da infecção humana da doença pela (COVID-19).
- Divulgação de informações sobre a infecção humana da doença pela (COVID-19) nas redes sociais.

C. NÍVEL DE RESPOSTA: EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA

C.1 GESTÃO

- Garantir a atuação do Comitê de Vigilância em Saúde da COVID-19 e realizar reunião semanal de forma remota com todos envolvidos no enfrentamento da COVID-19;
- Prover mecanismos para expansão de serviços de saúde e ampliação do atendimento, identificando as estratégias viáveis;
- Manter a rede atualizada sobre protocolos clínicos e medidas de prevenção;
- O Secretário de saúde deve alertar imediatamente ao chefe do poder executivo municipal, para subsidiar tomada de decisão;

C.2 VIGILÂNCIA À SAÚDE

- Alertar os gestores estratégicos sobre a mudança no cenário epidemiológico e o nível de resposta ativado;
- Monitorar a evolução clínica dos casos suspeitos internados até a alta e dos casos em isolamento domiciliar durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para COVID-19, residentes em área descoberta da Estratégia de Saúde da Família (ESF);



- O comitê em caráter temporário poderá ser desativado mediante a situação epidemiológica estabelecida da síndrome respiratória por COVID-19 no mundo e no Brasil, a partir do estabelecimento de transmissão local sustentada.

C.3 ASSISTÊNCIA À SAÚDE

- Garantir a notificação de novos casos suspeitos;
- Monitorar a evolução clínica dos casos suspeitos internados até a alta e dos casos em isolamento domiciliar durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para COVID-19, residentes em área coberta pela Estratégia de Saúde da Família e Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde;
- Avaliar a capacidade e qualidade dos atendimentos nos serviços de pronto atendimento municipais, indicando a necessidade ou não da ampliação dos atendimentos;
- Manter o monitoramento da logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme aumento da demanda de medicamentos sintomáticos para COVID-19
- Divulgar situação epidemiológica entre os profissionais da rede de atenção municipal.

6. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE INFECÇÃO DOENÇA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Considerando a importância orientar todos os profissionais de saúde do município de Xexéu - PE frente às condutas para prevenção e controle de infecção por COVID-19, orienta-se que:

- O serviço de saúde deve garantir que as políticas e práticas internas minimizem a exposição à patógenos respiratórios, incluindo a COVID-19;



- As medidas devem ser implementadas antes da chegada do paciente ao serviço de saúde, na chegada, triagem e espera do atendimento e durante toda a assistência prestada;
- O serviço de saúde deve garantir condições adequadas para higienização das mãos (sabonete líquido, lavatório/pia, papel toalha e lixeira com abertura sem contato manual além de dispensador com preparação alcoólica) e fornecimento de equipamentos de proteção individual.
- Casos suspeitos deverão utilizar máscara cirúrgica e orientada quanto às precauções respiratória (usar lenços de papel ao tossir, espirar ou tocar em secreção nasal);
- A prática adequada de higienização das mãos deverá ser enfatizada;
- Além das precauções padrão, deverão ser implementadas precauções adicionais para gotícula e contato;
- Os profissionais de saúde deverão realizar higiene das mãos e utilizar os equipamentos de proteção individual – EPI (máscara cirúrgica, avental impermeável, luvas de procedimentos assim como gorro e óculos de proteção em alguns procedimentos);
- Para procedimentos geradores de aerossol tais como intubação, aspiração oro traqueal e outros, será necessário que o profissional de saúde utilize máscara do tipo N95, PFF2 ou equivalente;
- É recomendado que estes procedimentos sejam realizados em unidades de isolamento, com porta fechada e número restrito de profissionais sempre com uso de EPI;
- O paciente suspeito deverá ser mantido, preferencialmente, em sala privativa, sinalizada com alerta para precaução respiratória para gotículas limitando fluxo de pessoas, além de portas fechadas e adequada ventilação;

7. RESULTADOS PARCIAIS

- Secretaria de saúde monta barreiras sanitárias para enfrentamento ao COVID-19;



- Intensificação de pontos estratégicos nas ações de orientações e prevenção contra o coronavírus; a ação também tem o objetivo de fornecer orientações, medidas de proteção e verificação de temperatura;
- Ações de prevenção e combate ao COVID-19 realizadas em conjunto atenção básica, vigilância em saúde, vigilância sanitária e NASF, busca ativa de sintomáticos tem se tornado uma grande aliada na prevenção e combate ao coronavírus, buscando pacientes sintomáticos, orientando, monitorando e encaminhando para coleta de exames;
- Secretaria de saúde busca prevenir a população do contágio pelo coronavírus, fazendo entregas de máscaras em pontos de maior circulação de pessoas;
- Assegurar exames para pacientes sintomáticos. Os exames realizados dependem também do período do contágio em que o paciente se encontra, está sendo ofertado testes rápidos e Swab, RT-PCR, coleta amostra nasofaringe, enviado ao laboratório central, onde o resultado sai no mínimo três dias;
- A vigilância sanitária juntamente com a guarda municipal e polícia militar realizaram vistoria em estabelecimentos comerciais não essenciais, visto que muitos comerciantes não acataram o decreto estadual e municipal;
- A maior preocupação da vigilância sanitária é orientar e fiscalizar os estabelecimentos que estão em funcionamento, sempre com a preocupação se há condições sanitárias para o funcionamento em meio a pandemia;
- A maior preocupação da vigilância sanitária é orientar e adequar os estabelecimentos sobre os procedimentos técnicos corretos e medidas de prevenção da transmissão do coronavírus;
- A Vigilância em Saúde e a Epidemiologia através da Secretaria Municipal de Saúde realizam ação nos bairros com maior aumento de casos positivos da COVID-19;
- A secretaria de saúde está proporcionando a população telemonitoramento, onde o profissional de saúde, acompanha, orienta e encaminha pacientes sintomáticos para realização de exames testes



rápidos e SWAB/RT-PCR em casos graves encaminha o paciente ao hospital para atendimento adequado.

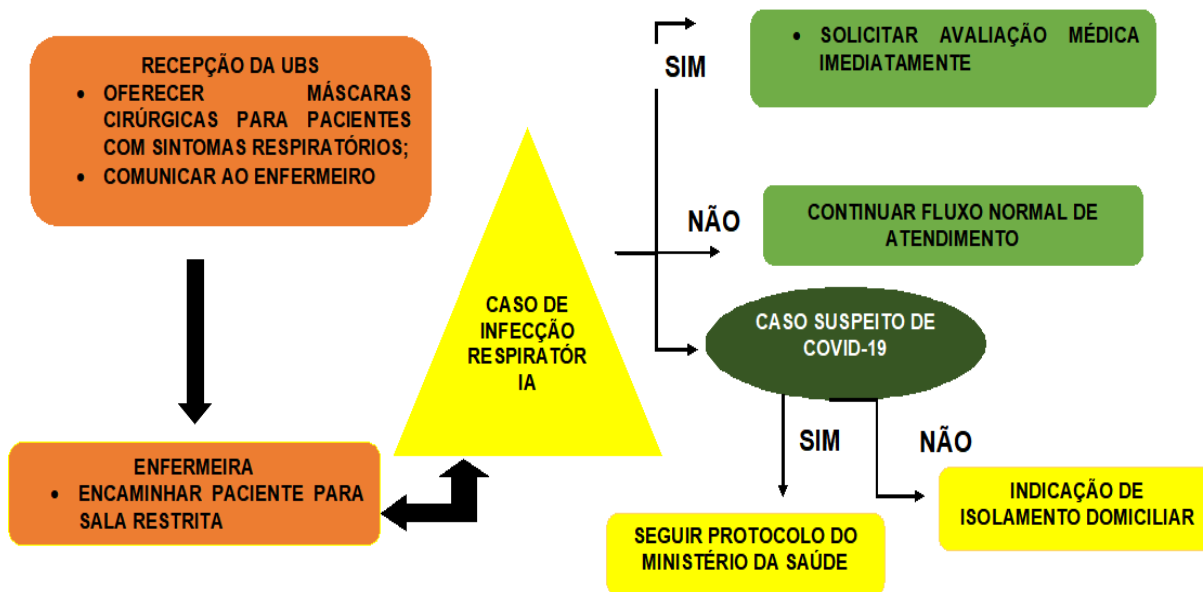
Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETE MARIA PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d6ba9bd-935f-4809-a218-ad60c70d2762





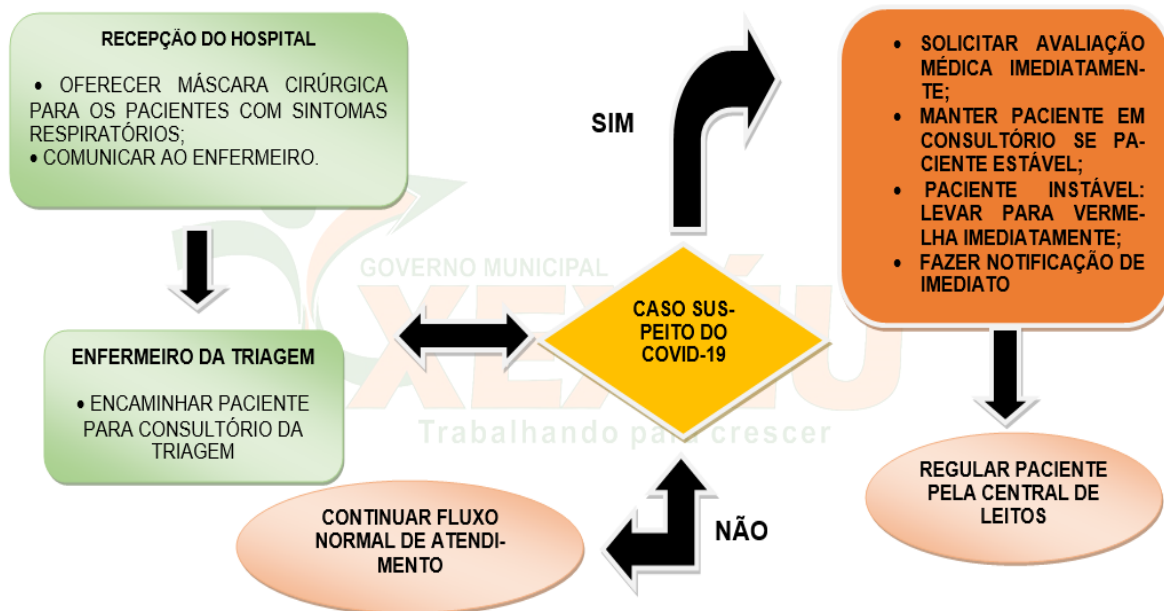
9. Anexo 1 – fluxograma para atendimento na atenção básica

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS FLUXOGRAMA PARA ATENDIMENTO PARA O CORONAVÍRUS



10. Anexo 2 – fluxograma para atendimento hospitalar

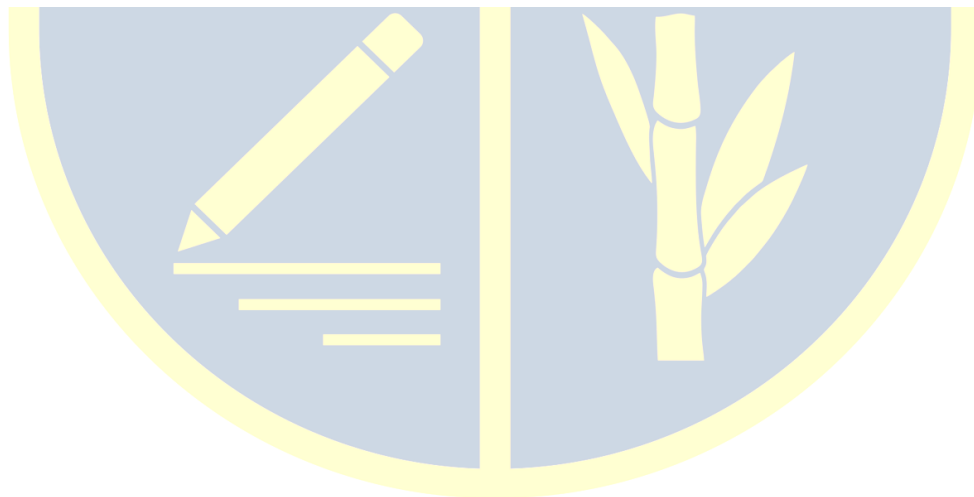
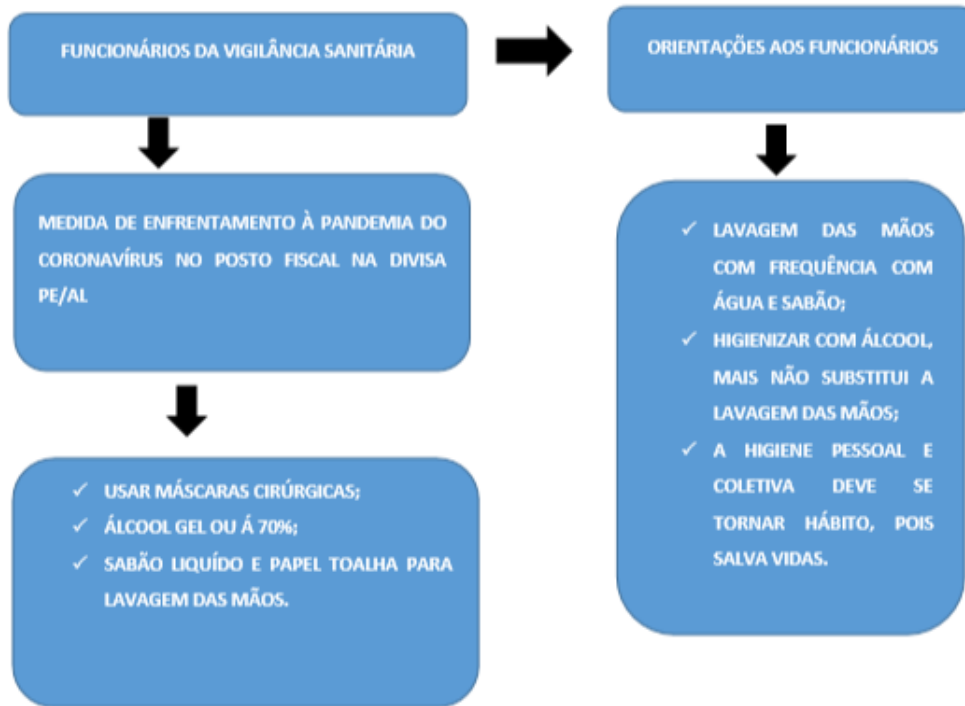
FLUXOGRAMA PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR PARA O CORONAVÍRUS





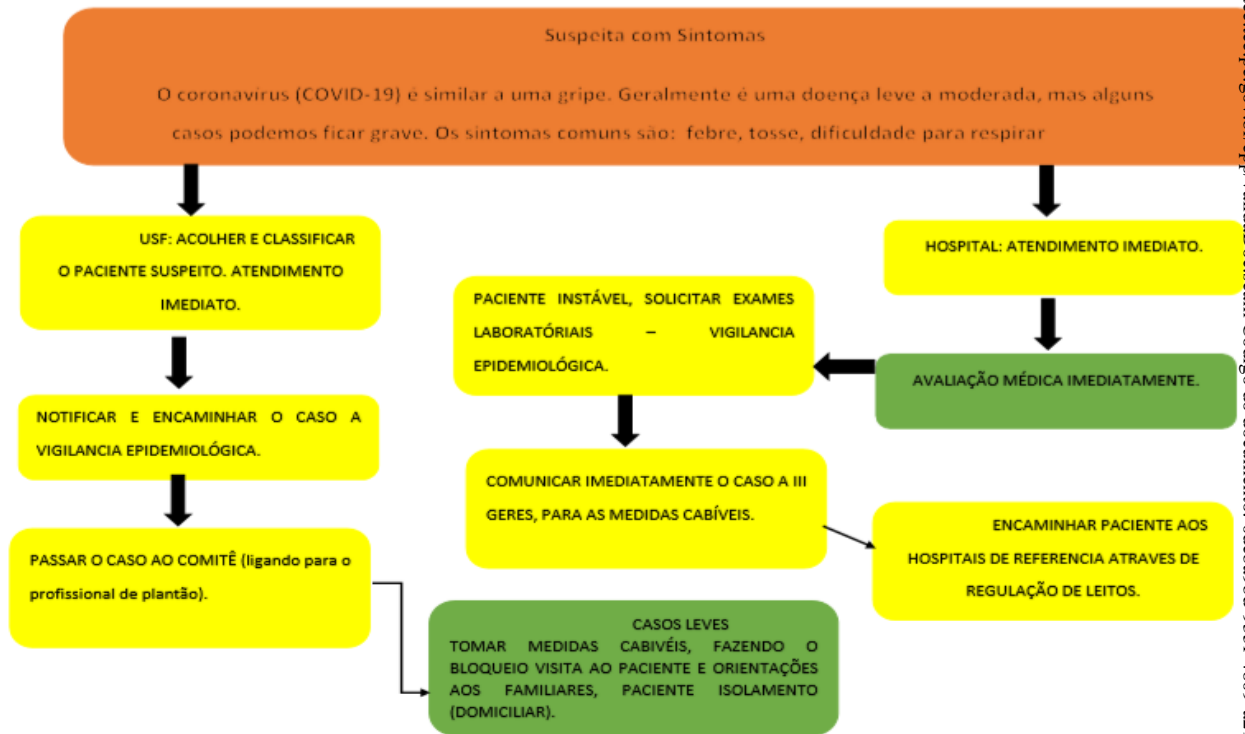
11. ANEXO 3

FLUXOGRAMA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O POSTO FISCAL DE XEXÉU





12. ANEXO 4 – FLUXOGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE





13. ANEXO 5 – FLUXO DE MANEJO CLÍNICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

